

**REQUERIMENTO**

Número \_\_\_\_\_ / X (\_\_\_\_.ª)

**PERGUNTA**

Número 1653 / XI (1.ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>2 / 3 / 2010</u>
Secretário da Mesa <u>Recorreio</u>

Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>346429</u>
Classificação
<u>05/02/02/1/1</u>
Data
<u>10/02/26</u>

Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência:

**Assunto:** Estudo impacto ambiental na área das Sete Fontes em Braga

*Assunto encaminhado do S.º D.º P.º A.º R. à  
S.ª Secretária da Mesa*  
1.3.10 *MS*

**Destinatário:** Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

O complexo das Sete Fontes está classificado como património nacional. Trata-se de um conjunto de edificações do século XVIII destinado a abastecer de água a cidade de Braga. Para além das condutas, construídas em pedra - algumas delas subterrâneas - compreendia ainda sete edificações (agora seis por desaparecimento de uma delas), em estilo barroco, o que faz deste complexo monumental, com estas assinaladas características, exemplar único no nosso País.

Acresce a importância das águas existentes no local, provenientes de diversas fontes, águas de qualidade conforme atestam as análises que os serviços competentes continuam a fazer.

Está em curso a construção do novo hospital de Braga, estrutura de saúde absolutamente indispensável e anseio com mais de duas décadas para as populações de toda a região. A necessidade de garantir bons acessos ao novo hospital é indiscutível.

A comunicação social tem noticiado que um dos possíveis acessos ao hospital poderia comprometer a sobrevivência de toda a zona das Sete Fontes uma vez que estaria a ser perspectivado o seu atravessamento por viaduto.

A informação disponível adianta ainda que foi já elaborado um estudo de impacto ambiental em 2003.

Tendo em conta estes factos e ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição e do Regimento, requeiro ao Governo, através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território as informações seguintes:

1. Confirma a existência do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a zona das Sete Fontes?
2. Quando foi elaborado e aprovado o referido EIA?
3. O referido estudo contempla o atravessamento da zona das Sete Fontes?
4. Qual, ou quais, as propostas de atravessamento que foram objecto do referido estudo, qual a avaliação que foi feita para cada uma da(s) proposta(s) de atravessamento e se foram ou não determinadas medidas de redução dos impactos verificados.
5. O referido Estudo de Impacto Ambiental é ainda válido e produz ainda todos os efeitos jurídicos nos termos da Lei?

Lisboa e Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2010

**O Deputado**  
  
Miguel Macedo